



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

Moção nº 1/2025/ConsUni

MOÇÃO DA UFSCar CONTRA O PDL 3/25, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Conselho Universitário (ConsUni) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), reunido para sua 284ª reunião ordinária em 7 de novembro de 2025, no *Campus* Lagoa do Sino, vem a público se manifestar contrariamente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025 (PDL 3/25) da Câmara dos Deputados, que susta a decisão do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente (Conanda) sobre o acesso de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual ao aborto.

Desde 2022, a UFSCar assumiu o compromisso de institucionalizar políticas de gênero e diversidade, por meio do Observatório Mulheres, além dos esforços empreendidos por outras unidades e grupos de pesquisa e extensão, que desenvolvem uma série de ações em prol da equidade de gênero. Projetos como o PDL 3/25, que tem o nítido propósito de dificultar o acesso de crianças vítimas de estupro ao aborto legal e seguro, já garantido pela legislação nacional, se configuram como um retrocesso na defesa pelo direito das mulheres. Tal projeto, além de revitimizar as meninas que sofrem violência, evidenciam um recorte de raça e classe, uma vez que são as vítimas das classes de renda mais baixa, negras e indígenas, que mais sofrerão com a injustiça da proposta.

Enquanto universidade que preza pela excelência na pesquisa científica, pela responsabilidade social e pela construção de um ambiente universitário cada vez mais inclusivo, democrático e sensível às demandas sociais contemporâneas, a UFSCar ressalta a importância de pautar políticas públicas e projetos a partir de evidências científicas atualizadas e socialmente referenciadas e nesse sentido é preciso compreender o direito ao aborto como política de saúde pública. Destacamos a marca indelével que a violência sexual deixa na vida das mulheres, ainda mais aguda quando se trata de crianças e adolescentes. Os desdobramentos desta violência são amplamente estudados por diferentes áreas de conhecimento e o resultado é unânime quanto ao dano causado. Compreendemos que qualquer empecilho ao acesso a esse direito já garantido, impactará ainda mais a vida destas pessoas, especialmente aquelas que estão em condições de maior vulnerabilidade social.

Por fim, destacamos a necessidade de avançarmos, enquanto sociedade, na promoção da igualdade de gênero e da valorização de todas as mulheres a partir da ciência, da ética e da humanização de políticas que se pautem também na compreensão das desigualdades estruturais que formam o país.

UFSCar, 10 de novembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 11/11/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2063067** e o código CRC **AE35AB7B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.035626/2025-31

SEI nº 2063067

Modelo de Documento: Moção, versão de 02/Agosto/2019